

AULA 04 — A Redenção de Cam

Quando o branqueamento virou política de Estado — e o que os Estados Unidos fizeram no lugar

UC8 — Narrativas de Identidade e Nação · 3º BIMESTRE · 90 minutos · Atividade em dupla

Estudante(s): _____ Turma: _____ Data: ____/____/____

Até agora estudamos textos: romances e leis. Nesta aula o documento é uma pintura. E você vai descobrir que uma tela pode ser tão jurídica quanto um artigo de lei.

O quadro se chama A Redenção de Cam, foi pintado por Modesto Brocos em 1895 e mostra uma cena doméstica banal. Só que essa cena banal era, na verdade, a ilustração de um projeto oficial para o futuro da população brasileira.

CONCEITO-CHAVE · O QUE VOCÊ DEVE SABER AO FINAL DESTA AULA

1) Explicar o que foi a ideologia do branqueamento e por que ela é racista. 2) Ler uma imagem como documento, identificando o que ela afirma. 3) Reconhecer as normas brasileiras que tentaram selecionar a população por origem. 4) Comparar branqueamento e segregação como duas técnicas distintas da mesma hierarquia.

FIQUE ATENTO

COMO ESTE MATERIAL ESTÁ ORGANIZADO. O BLOCO 1 é para ser lido e resolvido em sala, em dupla. O BLOCO 2 é para concluir em casa e trazer na próxima aula.

BLOCO 1 · PARA FAZER EM SALA

Leitura das seções 1 a 6 e resolução das questões 1 a 5 · cerca de 60% do material

1. Descreva antes de interpretar

Toda leitura de imagem começa pela descrição. Antes de dizer o que a obra significa, é preciso registrar o que ela mostra. Este é um hábito de método: separar o que está lá do que nós concluímos.

A pintura mostra quatro pessoas em um quintal simples. À esquerda, uma mulher negra idosa, de pé, com os braços erguidos para o céu, em gesto de agradecimento. Sentada, uma mulher parda segura no colo um bebê. Ao lado, sentado, um homem branco olha a criança. O bebê é visivelmente mais claro que a mãe, e a mãe é mais clara que a avó.

Três gerações, portanto, em ordem: a avó negra, a mãe parda, o neto branco. E uma pessoa agradecendo aos céus por isso.

PARA PENSAR

Antes de continuar: por que a avó estaria agradecendo? O que, na cena, é apresentado como motivo de gratidão?

FIQUE ATENTO

Repare que a pintura não precisa de legenda. Ela organiza as três gerações da esquerda para a direita, do mais escuro ao mais claro, e coloca o gesto de agradecimento no início dessa linha. A composição é o argumento. É assim que uma imagem defende uma tese sem escrever uma única palavra.

RESUMINDO

- A cena mostra três gerações organizadas do mais escuro ao mais claro.

- O gesto de gratidão indica que o embranquecimento é apresentado como uma bênção.
- A composição da imagem é, ela própria, o argumento.

2. O título entrega o resto

O nome da obra não é decorativo. A Redenção de Cam remete a uma passagem bíblica do livro do Gênesis conhecida como maldição de Cam.

Na narrativa, Noé amaldiçoa a descendência de seu filho Cam, condenando-a à servidão. Durante séculos, essa passagem foi distorcida e usada como justificativa religiosa para a escravização de povos africanos — uma leitura que não tem base no texto e que a própria teologia contemporânea rejeita.

CONCEITO-CHAVE · REDENÇÃO

Redimir é resgatar, salvar, livrar de uma condenação. Ao chamar a cena de "redenção de Cam", o quadro afirma que a suposta maldição está sendo desfeita — e o meio dessa salvação é o nascimento de uma criança branca.

FIQUE ATENTO

Traduza o título para o que ele efetivamente sustenta: ser negro é a condenação; deixar de sê-lo é a salvação. Não há como suavizar essa leitura. E é exatamente por isso que a obra é um documento tão valioso: ela diz, sem constrangimento, o que a elite brasileira pensava em 1895.

RESUMINDO

- O título remete à leitura racista da chamada maldição de Cam.
- Redenção significa salvação de uma condenação.
- A tese da obra: a população negra se salva ao deixar de ser negra.

3. Branqueamento: a política por trás da tela

A pintura não é a opinião isolada de um artista. Ela ilustra uma teoria que orientou decisões de Estado no Brasil entre o fim do século XIX e as primeiras décadas do século XX.

CONCEITO-CHAVE · IDEOLOGIA DO BRANQUEAMENTO

Teoria segundo a qual o Brasil resolveria seus problemas ao tornar sua população progressivamente mais branca, por meio da miscigenação e da imigração europeia. Parte de duas premissas racistas: que existem raças superiores e inferiores, e que o país seria atrasado por causa da composição de sua população.

Note a diferença em relação ao indianismo da Aula 02. Lá, o não branco era elevado a símbolo e depois desaparecia da história. Aqui, a promessa é o desaparecimento como programa explícito, geração após geração.

VOCÊ SABIA?

Em 1911, o médico brasileiro João Batista de Lacerda representou o país no Congresso Universal das Raças, em Londres, e apresentou a previsão de que o Brasil seria majoritariamente branco em cerca de um século. Ele levou consigo, como ilustração da tese, justamente A Redenção de Cam. A pintura foi, literalmente, material de delegação oficial brasileira em conferência internacional.

Guarde esse detalhe: uma obra de arte foi usada como prova científica em um congresso internacional, para sustentar uma previsão demográfica. Arte, ciência e política de Estado no mesmo gesto.

RESUMINDO

- O branqueamento foi teoria e política, não apenas preconceito difuso.
- Suas premissas são explicitamente racistas.
- A pintura foi levada a um congresso internacional como ilustração da tese.

4. O que a norma fazia

Como sempre nesta unidade curricular, vamos da imagem à norma. Se o branqueamento fosse apenas uma opinião de salão, não deixaria rastro jurídico. Deixou.

O DECRETO Nº 528, DE 1890, editado poucos meses após a Proclamação da República, disciplinou a entrada de imigrantes no país e estabeleceu restrição expressa à imigração de pessoas originárias da África e da Ásia, que dependeria de autorização do Congresso Nacional. A imigração europeia, ao contrário, era livre e incentivada.

Ou seja: dois anos depois da abolição, o Estado brasileiro escolheu por decreto quem seria estimulado a entrar e quem seria filtrado, usando a origem como critério.

Décadas depois, o DECRETO-LEI Nº 7.967, DE 1945, ainda dispunha que a admissão de imigrantes deveria atender à necessidade de preservar e desenvolver na composição étnica da população as características de sua ascendência europeia.

FIQUE ATENTO

Leia de novo a data: 1945. É o ano do fim da Segunda Guerra Mundial, quando o mundo tomava conhecimento do desfecho das políticas raciais do nazismo. Naquele mesmo ano, a legislação brasileira sobre imigração ainda determinava a preservação da ascendência europeia da população.

Some as três peças: uma pintura em 1895, uma previsão científica oficial em 1911 e normas de seleção de imigrantes de 1890 a 1945. Não é um clima de época difuso; é um projeto com documentos.

RESUMINDO

- Decreto nº 528/1890: restrição à imigração africana e asiática, estímulo à europeia.
- Decreto-Lei nº 7.967/1945: preservação da ascendência europeia como diretriz legal.
- O branqueamento tem rastro normativo, não apenas cultural.

5. A ciência a serviço da hierarquia

Falta explicar de onde a elite brasileira tirou a certeza de que o branqueamento era desejável. A resposta incomoda: tirou da ciência de sua época.

CONCEITO-CHAVE · RACISMO CIENTÍFICO

Conjunto de teorias, hoje inteiramente refutadas, que pretendiam demonstrar a existência de raças humanas hierarquizadas, com capacidades intelectuais e morais distintas. Circulou em universidades europeias e americanas entre meados do século XIX e as primeiras décadas do século XX, com aparato de medições, tabelas e publicações acadêmicas.

Media-se crânio, comparava-se ângulo facial, classificava-se povos em escalas. Tudo isso era apresentado em congressos, publicado em revistas científicas e ensinado em faculdades de medicina e de direito.

FIQUE ATENTO

Este é um alerta metodológico que vale muito além da aula: dizer que algo é "científico" não o torna verdadeiro. Ciência é um método de investigação sujeito a erro, revisão e — como neste caso — a interesses políticos. O racismo científico foi refutado pela própria ciência, sobretudo pela genética do século XX, que demonstrou não haver base biológica para a divisão da espécie humana em raças.

VOCÊ SABIA?

No Brasil, o médico maranhense Raimundo Nina Rodrigues foi o principal nome dessas teorias, defendendo inclusive tratamento penal diferenciado conforme a origem racial do acusado. Nas primeiras décadas do século XX, ideias eugenistas circularam em instituições médicas brasileiras e chegaram a influenciar debates sobre saúde pública e imigração.

Guarde a articulação completa: uma teoria científica sustentava a hierarquia; uma pintura a ilustrava; um decreto a executava; e um congresso internacional a divulgava como projeto nacional. Quatro linguagens diferentes dizendo a mesma coisa.

RESUMINDO

- O racismo científico deu aparência técnica à hierarquia racial.
- Foi refutado pela própria ciência, especialmente pela genética.
- Teoria, arte, norma e diplomacia sustentaram o mesmo projeto.

6. O que o Brasil escolheu não fazer

Há um segundo modo de ler estes documentos, e ele é tão importante quanto o primeiro: observar o que não foi feito.

Entre 1888 e 1930, o Estado brasileiro investiu recursos públicos para trazer trabalhadores europeus, financiar passagens e instalar núcleos coloniais. No mesmo período, não houve política de acesso à terra, de alfabetização em massa ou de inserção no trabalho assalariado para a população recém-liberta.

CONCEITO-CHAVE · AÇÃO E OMISSÃO

No Direito, responde-se tanto pelo que se faz quanto pelo que se deixa de fazer quando havia o dever de agir. Analisar uma política pública exige olhar as duas colunas: o que o Estado financiou e o que deixou sem financiar.

EXEMPLO · DUAS COLUNAS DO MESMO ORÇAMENTO

COLUNA A, o que foi financiado: passagens de imigrantes europeus, núcleos coloniais, propaganda do país na Europa. COLUNA B, o que não foi financiado: acesso à terra para libertos, escolas, crédito, moradia. As duas colunas pertencem ao mesmo orçamento e ao mesmo governo.

FIQUE ATENTO

Esta é a resposta ao argumento de que "naquela época todo mundo pensava assim". Pensar é uma coisa; alocar orçamento público é outra. A ideologia do branqueamento não ficou na cabeça das pessoas: ela apareceu na peça orçamentária e no diário oficial.

RESUMINDO

- O Estado financiou a imigração europeia e não financiou a integração dos libertos.
- Omissão também é decisão política quando existe o dever de agir.
- O projeto aparece tanto no que foi feito quanto no que foi deliberadamente deixado de fazer.

ATIVIDADE — PARTE A (em sala)

Responda no espaço abaixo. Você pode consultar o texto durante a resolução.

1. Descrevam a pintura A Redenção de Cam em até 6 linhas, sem interpretar: digam apenas o que a imagem mostra, na ordem em que os elementos aparecem.
 2. Agora interpretem. Por que a mulher idosa está agradecendo? Qual é a tese que a obra sustenta sobre o futuro da população brasileira?
 3. Expliquem o que foi a ideologia do branqueamento e apontem DUAS normas brasileiras que a colocaram em prática, com o ano de cada uma.
 4. O texto afirma que é preciso olhar também o que o Estado escolheu NÃO fazer. Montem as duas colunas — o que foi financiado e o que não foi — e escrevam uma frase explicando o que essa comparação revela.
 5. Expliquem o que foi o racismo científico e por que o fato de uma tese ser apresentada como "científica" não garante que seja verdadeira.
-
-

7. Duas técnicas, a mesma hierarquia

Enquanto o Brasil apostava na mistura que embranquece, os Estados Unidos faziam o oposto exato: proibiam a mistura e classificavam rigidamente as pessoas.

CONCEITO-CHAVE · VOCABULARY · TRÊS EXPRESSÕES EM INGLÊS

THE ONE-DROP RULE — a "regra de uma gota": qualquer ascendência africana conhecida bastava para classificar a pessoa como negra. MISCEGENATION LAWS — leis que proibiam casamento entre pessoas de grupos raciais distintos. SEGREGATION — separação imposta por lei de espaços, escolas e serviços conforme a raça.

Repare no contraste. No Brasil, misturar-se era apresentado como caminho de ascensão e de salvação nacional. Nos Estados Unidos, misturar-se era crime em vários estados, e uma única ascendência africana já definia a pessoa para toda a vida.

FIQUE ATENTO

Duas técnicas opostas, um mesmo pressuposto: que ser branco vale mais. O Brasil prometia diluir a população negra; os Estados Unidos a mantinham separada e identificada. Nenhum dos dois países cogitou tratar as pessoas como iguais — que seria a terceira possibilidade, e a única compatível com o que hoje chamamos de direitos fundamentais.

VOCÊ SABIA?

Em 1896, um ano depois de A Redenção de Cam, a Suprema Corte dos Estados Unidos decidiu o caso Plessy v. Ferguson, que validou a segregação sob a fórmula separate but equal — separados, mas iguais. A doutrina só foi derrubada em 1954, no caso Brown v. Board of Education. São 58 anos de segregação cancelada pelo Judiciário.

RESUMINDO

- Brasil: mistura apresentada como caminho de branqueamento.
- Estados Unidos: mistura proibida e classificação rígida das pessoas.
- Técnicas opostas sustentadas pela mesma hierarquia racial.

8. O censo: contar é decidir

Retome o box da Aula 01 sobre censo, mapa e museu. Aqui ele volta com consequências concretas.

O IBGE pergunta a cor ou raça da população brasileira e trabalha com cinco categorias: branca, preta, parda, amarela e indígena. A resposta é dada pela própria pessoa — é o que se chama de AUTODECLARAÇÃO.

CONCEITO-CHAVE · AUTODECLARAÇÃO

Critério pelo qual a própria pessoa informa sua cor ou raça, em vez de ser classificada por um terceiro. É o critério adotado pelo IBGE e, com ajustes, pelas políticas de cotas.

Por que isso importa? Porque não se pode combater aquilo que não se mede. Sem dados por cor ou raça, é impossível demonstrar que a renda, a escolaridade, a expectativa de vida e a taxa de homicídios variam conforme o grupo. Sem essa demonstração, não há como sustentar juridicamente uma política de correção.

EXEMPLO · DO DADO À POLÍTICA

As estatísticas do IBGE sobre desigualdade por cor foram fundamento das ações afirmativas no ensino superior. Em 2012, ao julgar a ADPF 186, o Supremo Tribunal Federal declarou constitucionais as cotas raciais, e os dados oficiais foram parte central da argumentação. No mesmo ano, a Lei nº 12.711 instituiu o sistema de cotas nas universidades federais.

FIQUE ATENTO

Compare com 1911. Naquele ano, os dados populacionais foram usados para prever e desejar o desaparecimento da população negra. Um século depois, dados da mesma natureza passaram a fundamentar políticas de reparação. O instrumento é o mesmo — contar a população —, mas a finalidade se inverteu.

RESUMINDO

- O IBGE registra cor ou raça por autodeclaração.
- Sem dados desagregados não se demonstra desigualdade nem se fundamenta política pública.
- Os mesmos censos que serviram ao branqueamento hoje fundamentam ações afirmativas.

9. Por que isso interessa a você hoje

A ideologia do branqueamento não acabou com um decreto revogador. Ela deixou marcas no modo como o Brasil fala de aparência, beleza e ascensão social.

Você a reconhece quando alguém diz que determinado cabelo precisa ser "arrumado", quando se elogia alguém dizendo que tem "traços finos", ou quando se descreve um casamento como forma de "melhorar a família". São expressões correntes que carregam, sem que as pessoas percebam, a lógica da pintura de 1895.

PARA PENSAR

Você já ouviu alguma dessas expressões? Em que contexto? Quem estava falando e sobre quem?

Reconhecer isso não serve para acusar quem repete a frase, e sim para entender de onde ela vem. Uma ideia que foi política de Estado por décadas não desaparece porque a lei mudou: ela sobrevive no vocabulário cotidiano.

Na Aula 12 estudaremos o que a lei brasileira faz hoje com esse tipo de manifestação, e você verá que o quadro jurídico se inverteu por completo — o que era diretriz de Estado virou, em determinadas formas de manifestação, crime.

RESUMINDO

- A lógica do branqueamento sobreviveu na linguagem cotidiana.
- Identificá-la é entender sua origem histórica, não acusar quem a repete.
- O tratamento jurídico do tema se inverteu completamente desde 1988.

10. Aplicando o método a uma imagem

As cinco perguntas da Aula 01 funcionam para imagens exatamente como funcionam para textos e leis. Veja.

QUEM ESTÁ FALANDO? Modesto Brocos, pintor espanhol radicado no Brasil, ligado à Academia Imperial de Belas Artes, produzindo para um público instruído e branco.

QUEM APARECE COMO PROTAGONISTA? A criança branca. Toda a composição converge para ela — os olhares, o gesto, a linha das gerações.

QUEM NÃO APARECE? A perspectiva das próprias mulheres retratadas. Elas são objeto do quadro, nunca sujeito. Ninguém pergunta o que elas pensam.

O QUE A NORMA FAZIA NAQUELE MOMENTO? O Decreto nº 528/1890 restringia a imigração africana e asiática e incentivava a europeia — a mesma tese da pintura, em linguagem jurídica.

A QUEM SERVE ESSA VERSÃO? A uma elite que, sem admitir hierarquia racial de forma explícita, sustentava que o futuro do país dependia de reduzir a presença negra em sua população.

FIQUE ATENTO

Perceba o que aconteceu ao longo destas quatro aulas: aplicamos o mesmo método a um romance, a uma lei e agora a uma pintura. Documentos diferentes, mesmo procedimento. É essa transferência que o seminário do fim do semestre vai avaliar.

ATIVIDADE — PARTE B (em casa)

Traga estas respostas prontas na próxima aula. Elas serão o ponto de partida da discussão.

1. Explique a diferença entre a estratégia brasileira (branqueamento) e a norte-americana (segregação e one-drop rule). Em seguida, responda: o que as duas têm em comum?
2. O texto afirma que dizer que algo é "científico" não o torna verdadeiro. Explique essa afirmação usando o exemplo do racismo científico e diga o que, de fato, derrubou essas teorias.
3. Em 1911, dados sobre a população brasileira serviram para prever o desaparecimento da população negra. Hoje, dados semelhantes fundamentam políticas de cotas. Explique essa inversão e diga por que medir a desigualdade é condição para combatê-la.
4. O Decreto-Lei nº 7.967 é de 1945 e determinava preservar a ascendência europeia da população. Comente a relevância dessa data no contexto mundial e explique por que ela torna o dispositivo ainda mais significativo.
5. QUESTÃO DE FECHAMENTO. Escolha UMA imagem que circule hoje — propaganda, capa de revista, cartaz, publicação em rede social — e aplique a ela as cinco perguntas do método. Descreva a imagem antes de interpretá-la. Escreva de 10 a 15 linhas.

[illegible]

GLOSSÁRIO DA AULA

Termo	Definição
Branqueamento	Ideologia segundo a qual o Brasil se desenvolveria tornando sua população progressivamente mais branca.
Miscigenação	Mistura entre pessoas de origens distintas; no Brasil, foi apresentada como meio de branqueamento.
Redenção	Salvação ou resgate de uma condenação.
Maldição de Cam	Leitura distorcida de passagem bíblica usada durante séculos para justificar a escravização de africanos.
One-drop rule	Regra norte-americana pela qual qualquer ascendência africana classificava a pessoa como negra.
Miscegenation laws	Leis norte-americanas que proibiam casamento entre grupos raciais distintos.
Segregação	Separação de espaços e serviços por raça, imposta por lei.
Separate but equal	Fórmula adotada em Plessy v. Ferguson (1896) para validar a segregação.
Omissão	Deixar de agir quando havia dever jurídico de fazê-lo.
Política pública	Conjunto de decisões e recursos que o Estado dirige a um objetivo determinado.

REPERTÓRIO PARA A REDAÇÃO E PARA O VESTIBULAR

A Redenção de Cam é um repertório de alto impacto porque permite citar uma obra de arte, uma data e um decreto na mesma frase. Serve para temas sobre racismo, padrões de beleza, representatividade, imigração e políticas afirmativas. A tese mais forte que ela sustenta é esta: o racismo brasileiro não se organizou pela separação, e sim pela promessa de diluição — o que o tornou mais difícil de nomear e, por isso, mais duradouro. O par 1895–1896, com a pintura brasileira e a decisão Plessy v. Ferguson, é uma comparação internacional pronta para uso.

PARA IR ALÉM

- BROCOS, Modesto. A Redenção de Cam, 1895. Acervo do Museu Nacional de Belas Artes, Rio de Janeiro.
- BRASIL. Decreto nº 528, de 28 de junho de 1890; Decreto-Lei nº 7.967, de 18 de setembro de 1945.
- SCHWARCZ, Lilia Moritz. O espetáculo das raças. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.
- NASCIMENTO, Abdias do. O genocídio do negro brasileiro. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.
- ESTADOS UNIDOS. Plessy v. Ferguson, 163 U.S. 537 (1896); Brown v. Board of Education, 347 U.S. 483 (1954).